



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017 - PMI

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, Cooperativa de Produtores Agroindustriais do Município de Ipirá- CPAMI**, com sede na Rua Edmundo Wolfart, S/N, Centro, Ipirá/SC inscrita no CNPJ/CPF, sob n.º 07.224.044/0001-44, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Laurindo Ravanelli**, portador da Cédula de Identidade nº 458.855-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 250.288.129-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Considerando: A necessidade em adquirir gêneros alimentícios para fornecer merenda escolar aos alunos da rede municipal;

Considerando: O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 027/2017, na Cláusula Sexta, itens 01, 02, 04, 06, 10, 13 e 14, para acrescentar 62 kg (sessenta e dois quilos) de aipim, a um custo total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), 87 un (oitenta e sete) de alface a um custo total de R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos), 125 kg de bolacha caseira a um custo total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), 60 kg de massa caseira a um custo total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), 75 dúzias de ovos a um custo total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), 100 kg de pão integral a um custo total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e 50 kg de queijo a um custo total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) ao contrato original, totalizando o valor de R\$ 6.079,50 (seis mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o que se faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. Os itens 01, 02, 04, 06, 10, 13 e 14, da cláusula sexta do Contrato nº 027/2017 passa a ter incluído 62 kg (sessenta e dois quilos) de aipim, 87 un (oitenta e sete) de alface, 125 kg de bolacha caseira, 60 kg de massa caseira, 75 dúzias de ovos, 100 kg de pão integral e 50 kg de queijo ficando com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Pelo fornecimento de todos os gêneros alimentícios objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRADADA o valor total de **R\$ 58.339,50** (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO	Unit. R\$	TOTAL
01	437	Un	Alface, unidade, de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.	1,50	R\$ 655,50
02	312	Kg	Aipim novo, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem casca, são e sem rupturas	4,50	R\$ 1.404,00
03	300	kg	Cenoura tamanho médio, nova, são, de 1ª qualidade, sem folhas e limpa.	3,90	R\$ 1.170,00
04	250	Kg	Queijo prato embalagem de 1 kg	22,00	R\$ 5.500,00
05	300	kg	Repolho, de 1ª qualidade, tamanho médio	3,50	R\$ 1.050,00
06	500	Kg	Pão caseiro integral, unidade, tamanho médio com 800gr	8,50	R\$ 4.250,00
07	350	Un	Pão de milho caseiro, unidade, tamanho médio com 800gr	7,50	R\$ 2.625,00
08	400	Un	Cuca caseira, com recheio, unidade, tamanho médio	9,50	R\$ 3.800,00
09	250	kg	Beterraba, sem folhas, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca, são e sem rupturas.	4,10	R\$ 1.025,00
10	460	Kg	Massa caseira, tipo macarrão, acomodado em embalagem de 1 Kg	12,00	R\$ 5.520,00
11	200	Kg	Doce de frutas produzido com frutas in natura de 1ª qualidade, acomodado em embalagem de 1 Kg	16,00	R\$ 3.200,00
12	200	Kg	Farinha de Milho, fabricado a partir de matérias primas são, limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, deve estar sob a forma de pó e produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg	3,10	R\$ 620,00
13	375	Dz	Ovos de galinha, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sujidades na casca - embalagem ou bandeja que contenham data de classificação e validade dos produtos	6,00	R\$ 2.250,00
14	625	Kg	Bolacha tipo caseira, unidade, tamanho médio, pintada e acomodada em embalagem de 1 Kg	20,40	R\$ 12.750,00
15	350	kg	Feijão preto, tipo 1, de 1ª qualidade, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses. Embalagem de 1 kg.	8,00	R\$ 2.800,00
16	400	Kg	Bergamota nova, de 1ª qualidade, tamanho médio	1,50	R\$ 600,00
17	100	Maço	Tempero verde embalagem em maço	2,00	R\$ 200,00
18	200	Maço	Brócolis, embalagem maço, sem sujidades e partes podres, tamanho médio.	3,50	R\$ 700,00
19	150	Un	Couve-flor de 1ª qualidade, sem partes podres tamanho médio.	4,00	R\$ 600,00
20	500	un	Suco líquido concentrado de frutas natural, embalado em garrafa de 2 litros, de qualidade e com rendimento. Embalagem resistente.	12,00	R\$ 6.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

21	50	kg	Chimia de cana produzido in natura de 1ª qualidade, acomodado em embalagem de 1 Kg	16,00	R\$ 800,00
22	200	kg	Batata doce, de 1ª qualidade, tamanho médio, em kg.	4,10	R\$ 820,00
			TOTAL		R\$ 58.339,50

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas:

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 25 de Agosto de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Cooperativa de Produtores Agroindustriais do
Município de Ipira - CPAMI**
Presidente: **Laurindo Ravanelli**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**
CPF:732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**
CPF:062.649.279-37